

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 3996 - SEÇÃO III

Disponibilização: terça-feira, 23/07/2024

Publicação: quarta-feira, 24/07/2024



Poder Judiciário  
Comarca de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
São Luís de Montes Belos - Vara Cível  
Fórum- Av. SB-01, Qd. 01, S/N, Residencial Serra Bela  
São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76100-000, Fone: 64-3671-3010

**Edital**  
(Art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005)

**Aviso de apresentação do plano de recuperação judicial e de publicação da 2ª relação de Credores da recuperação judicial do Grupo Cecílio**

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
Autor: Rodrigo Cecílio e Walkiria Luna Cecílio  
Processo nº: 5096384-24.2024.8.09.0146

A MM. Juíza de Direito da Vara Cível, do Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, Drª Julyane Neves, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº. 5096384-24.2024.8.09.0146, proposta por RODRIGO CECILIO, CPF de nº. 515.805.001-53 e WALKIRIA LUNA CECILIO, CPF de nº. 301.947.761-15, denominadas em conjunto "GRUPO CECILIO", foi apresentado tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, o qual encontra-se nos autos do processo em referência no evento nº. 110, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do site [www.vwadvogados.com.br](http://www.vwadvogados.com.br) e e-mail: [rjgrupocecilio@vwadvogados.com.br](mailto:rjgrupocecilio@vwadvogados.com.br). Fiquem todos os credores devidamente intimados de que terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, e Art. 55, ambos da Lei nº 11.101/2005. Anote-se que não havendo nenhuma objeção tempestiva, o plano será aprovado, independente de Assembleia Geral de Credores (art. 58 da Lei de Regência).

Faz saber ainda, pelo presente edital, que em atenção ao artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou a 2ª (segunda) Lista de Credores no evento 126, que foi elaborada com base nos livros fiscais e contábeis, títulos de créditos e documentos comerciais grupo recuperando, bem como pela análise das divergências e habilitações apresentadas, tempestivamente, à Administração Judicial, e que a documentação que a fundamentou estará disponível para consulta de todos os credores e demais interessados, inclusive membro do *Parquet*, no escritório da Administração Judicial, situado na Rua 103, nº131, Setor Sul, Goiânia-GO, ou através de solicitação via e-mail: [rjgrupocecilio@vwadvogados.com.br](mailto:rjgrupocecilio@vwadvogados.com.br). Ainda para os credores que necessitarem, o atendimento será pessoal, bastando, para isso, o contato para agendar dia e horário, através do telefone (62) 3087-0676, conforme disponibilidade dos interessados, para demais explicações.

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br)

277 de 297



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/07/2024 16:17:21

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109887665432563873877048738, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

ANO XVII - EDIÇÃO Nº 3996 - SEÇÃO III

Disponibilização: terça-feira, 23/07/2024

Publicação: quarta-feira, 24/07/2024

Quanto à 2ª (segunda) Lista de Credores apresentada no quadro abaixo, os Credores, os Devedores e o Ministério Público, poderão apresentar impugnação à presente relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, corridos, contados da publicação do presente Edital, em autos apartados e por dependência aos autos da Recuperação Judicial, na forma do art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

NOME /RAZÃO SOCIAL (CREDOR)	CPF/CNPJ	Valor 1º Lista de Credores	Ajuste	Valor 2º Lista de Credores
<b>Classe - I - Trabalhista</b>				
VINICIUS DE MELO RIBEIRO	269.914.113-53	R\$ 0,00	R\$ 456.129,56	R\$ 456.129,56
<b>Total - Classe - I - Trabalhista</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 456.129,56</b>	<b>R\$ 456.129,56</b>
<b>Classe - II - Garantia Real</b>				
BANCO DA AMAZONIA S.A.	04.902.979/0001-44	R\$ 6.298.970,86	R\$ 970.200,21	R\$ 7.269.171,07
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 21.199.794,95	R\$ 4.683.303,95	R\$ 25.883.098,90
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 7.787.619,56	R\$ 2.788.709,49	R\$ 10.576.329,05
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.561.300,85	R\$ 9.561.300,85
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 39.012.386,76	-R\$ 1.014.559,26	R\$ 37.997.827,50
FACIL INVESTIMENTOS LTDA	33.536.406/0001-42	R\$ 500.000,00	R\$ 46.253,88	R\$ 546.253,88
GIRO FACIL FOMENTO MERCANTIL LTDA	30.754.349/0001-80	R\$ 500.000,00	R\$ 72.725,26	R\$ 572.725,26
MEMBECA AGROPECUARIA LTDA	07.717.869/0001-09	R\$ 430.000,00	R\$ 82.004,02	R\$ 512.004,02
<b>Total - Classe - II - Garantia Real</b>		<b>R\$ 83.728.772,13</b>	<b>R\$ 9.189.938,41</b>	<b>R\$ 92.918.710,54</b>
<b>Classe - III - Quirografário</b>				
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	02.992.446/0001-75	R\$ 8.688.067,09	-R\$ 8.688.067,09	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 2.000.000,00	R\$ 114.558,95	R\$ 2.114.558,95
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.215.164,78	R\$ 3.415.164,78
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 1.905.167,00	-R\$ 535.754,46	R\$ 1.369.412,54
VINICIUS DE MELO RIBEIRO	269.914.113-53	R\$ 400.000,00	-R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
GIRO FACIL FOMENTO MERCANTIL LTDA	30.754.349/0001-80	R\$ 1.800.000,00	R\$ 261.810,93	R\$ 2.061.810,93
MARCOS LEAL FERNANDES	648.836.121-04	R\$ 2.304.000,00	R\$ 10.700,37	R\$ 2.314.700,37
MAIS PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.289.573/0001-51	R\$ 15.659,28	R\$ 51,95	R\$ 15.711,23
<b>Total - Classe - III - Quirografário</b>		<b>R\$ 19.312.893,37</b>	<b>-R\$ 8.021.534,57</b>	<b>R\$ 11.291.358,80</b>
<b>TOTAL - CRÉDITOS CONCURSAIS:</b>		<b>R\$ 103.041.665,50</b>	<b>R\$ 1.624.533,40</b>	<b>R\$ 104.666.198,90</b>

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

278 de 297



ANO XVII - EDIÇÃO Nº 3996 - SEÇÃO III

Disponibilização: terça-feira, 23/07/2024

Publicação: quarta-feira, 24/07/2024

<b>EXTRACONCURSAL</b>				
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	02.992.446/0001-75	R\$ 0,00	R\$ 10.899.110,13	R\$ 10.899.110,13
AGREX DO BRASIL LTDA	10.515.785/0001-99	R\$ 8.260.000,00	R\$ 868.755,25	R\$ 9.128.755,25
<b>Total - EXTRACONCURSAL</b>		<b>R\$ 8.260.000,00</b>	<b>R\$ 11.767.865,38</b>	<b>R\$ 20.027.865,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 111.301.665,50</b>	<b>R\$ 13.392.398,78</b>	<b>R\$ 124.694.064,28</b>

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

SAO LUIS DE MONTES BELOS, em 17 de julho de 2024, Eu, João Carlos de Oliveira, Analista Judiciário, digitei.

Julyane Neves  
Juiz(íza) de Direito  
(Assinado Eletronicamente)

